

## **Violência de gênero em pauta: comportamento legislativo de deputadas da ALMG entre 1987 e 2024**

### **Resumo**

Este artigo analisa o comportamento legislativo das deputadas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), entre 1987 e 2024, no enfrentamento à violência de gênero. A partir do debate teórico entre gênero e democracia, com ênfase na representação política substantiva de mulheres, a pesquisa investiga quais padrões de atuação se manifestam nesse campo temático ao longo das últimas dez legislaturas. O estudo examina as 56 proposições normativas apresentadas no período, classificadas conforme seus conteúdos, de acordo com o objeto ou assunto geral, o tema principal e o viés. A análise considera, ainda, a filiação partidária das autoras, sua posição no espectro ideológico-partidário e outras variáveis do processo legislativo, como a distribuição por comissões e a situação da tramitação. Os resultados preliminares indicam que deputadas de diferentes partidos propõem iniciativas relacionadas à violência de gênero, com predominância de projetos voltados à violência doméstica e familiar e foco em medidas punitivas. O trabalho contribui para o debate sobre a atuação parlamentar de mulheres em temas sensíveis à agenda feminista, destacando limites e possibilidades da representação substantiva no Legislativo estadual.

### **Resumo expandido**

A violência de gênero configura uma das formas mais persistentes de violação de direitos no Brasil. Apesar de avanços normativos, como a Lei Maria da Penha (n. 11.340/2006) e a Lei de Combate à Violência Política de Gênero (n. 14.192/2021), os indicadores revelam o agravamento do problema nos últimos anos (FBSP, 2024). Diante desse cenário, este estudo examina o comportamento legislativo das deputadas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), entre 1987 e 2024, no enfrentamento à violência de gênero. A pesquisa busca responder à seguinte pergunta: o que caracterizou a produção legislativa das deputadas da ALMG sobre violência de gênero?

A análise articula os campos teóricos de gênero e democracia, empregando como categoria analítica a representação política substantiva, definida por Pitkin (1967) como a ação de uma pessoa representante que age no interesse das pessoas representadas, de forma a ser responsiva a elas. Autoras como Celis et al. (2008) e Childs e Krook (2008, 2009) argumentam que variáveis institucionais, partidárias e contextuais influenciam a atuação substantiva das mulheres mandatárias. No contexto brasileiro, Biroli (2016, 2018, 2020) contribui ao evidenciar os obstáculos estruturais à participação das mulheres no espaço público e ao processo decisório, implicando limites à democracia.

Entre a 11<sup>a</sup> e a 20<sup>a</sup> Legislatura, a ALMG contou com 61 deputadas eleitas, que apresentaram 3.347 proposições legislativas. O recorte temporal abrange 37 anos de atividade parlamentar, durante os quais o número de cadeiras permaneceu fixado em 77. A

---

<sup>1</sup> A 20<sup>a</sup> Legislatura se encerra em janeiro de 2027. As buscas foram realizadas em 26 de novembro de 2024.

pesquisa adota abordagem descritiva e empírica, com base em dados primários e públicos disponibilizados pela ALMG. O corpus reúne 56 proposições normativas de autoria individual ou coletiva com deputadas como primeiras signatárias.

Para o tratamento dos dados utilizamos a técnica de análise de conteúdo temático-categorial (Oliveira, 2008; Bardin, 2011; Batista; Oliveira; Camargo, 2021) com base na leitura integral das proposições normativas, em três etapas, à luz de análises semelhantes desenvolvidas anteriormente (Sanchez, 2015; Franco, 2020; Scheidweile; Oliveira; de Souza, 2023; Lopes, 2025; Franco, 2020; Vasquez; de Freitas; Martins, 2023). Na primeira etapa classificamos as proposições conforme o tipo de violência abordado: doméstica e familiar, sexual, política, feminicídio, institucional e outras. Na segunda etapa identificamos a temática predominante de cada proposição, com base em categorias adaptadas de estudos anteriores, como administração pública, consumo, cultura, educação, finanças públicas, honoríficos, saúde, segurança pública, social e outros. Por fim, na terceira etapa identificamos o viés das proposições, nas seguintes categorias: ampliação de direitos, redução de direitos e pautas morais, punição de pessoas infratoras, reintegração de pessoas infratoras e outros.

Os resultados preliminares evidenciam o aumento progressivo da produção legislativa sobre violência de gênero ao longo das legislaturas. As proposições predominantemente abordam políticas públicas de segurança pública e concentram-se no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Se destacam medidas de proteção e punição, como atendimento prioritário a mulheres em serviços sociais, protocolos de acolhimento, monitoramento de agressores e campanhas educativas sobre violência e assédio. Apesar da posição no espectro ideológico-partidário das parlamentares, há preponderância do viés punitivista, ao propor sanções ou mecanismos de controle sobre as pessoas agressoras. Dentre as proposições normativas mapeadas, 20 acabaram anexadas a outras mais antigas devido à similaridade temática, enquanto sete resultaram na promulgação de normas jurídicas. Os achados reforçam a compreensão de que a presença de mulheres no parlamento amplia as possibilidades de representação substantiva, neste caso no que se refere à medidas de enfrentamento à violência de gênero. Nada obstante, é salutar retomar que a efetividade dessas iniciativas depende de fatores institucionais, partidários e culturais, que ainda restringem a atuação parlamentar em temas sensíveis à agenda feminista (Scheidweile; Oliveira; de Souza, 2023), como é o caso da violência de gênero.

Portanto, os achados desta pesquisa oferecem subsídios relevantes para o aprofundamento das discussões teóricas sobre a representação política das mulheres, especialmente no âmbito dos legislativos subnacionais, os quais, aparecem sobremaneira minorizados em face do predomínio de estudos sobre o Congresso Nacional, em especial à Câmara do Deputados. Ademais, o estudo também oferece subsídios para avaliar o papel do parlamento estadual na proteção dos direitos das mulheres, demonstrando que iniciativas

legislativas desempenham função relevante na formulação, visibilidade e pressão por implementação de políticas públicas.

### **Referências:**

Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Batista, F. F.; Oliveira, G. S. de; Camargo, C. C. O. de. *Análise de conteúdo: pressupostos teóricos e práticos*. **Revista Prisma**, v. 2, n. 1, p. 48-62, 25 dez. 2021.

Biroli, F. *Divisão Sexual do Trabalho e Democracia*. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, vol. 59, nº 3, pp. 719-754, 2016.

\_\_\_\_\_. *Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics*. **Politics & Gender**, v. 14, n. 4, p. 681–685, dez. 2018.

Biroli, F.; Caminottl, M. *The Conservative Backlash against Gender in Latin America*. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, mar. 2020.

Celis, K.; Childs, S.; Kantola, J.; Krook, M. L. (2008). *Rethinking women’s substantive representation*. **Representation**, 44(2), 99–110.

Childs, S.; Krook, M. L. *Theorizing Women’s Political Representation: Debates and Innovations in Empirical Research*. **FEMINA POLITICA** 2, 2008.

\_\_\_\_\_. *Analysing women's substantive representation: From critical mass to critical actors*. **Government and Opposition**, v. 44, n. 2, p. 125–145, 2009.

Lopes, C.T. *As mulheres do parlamento mineiro: uma análise do perfil biográfico e da produção legislativa das deputadas estaduais da ALMG entre 1987 e 2024*. **VI Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas**. Brasília, 2025.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Franco, G.C. *Comportamento legislativo das deputadas federais brasileiras: Uma análise da produção legislativa de 1987 a 2007*. **Revista Eletrônica de Ciência Política** V. 11, n. 1, 2020.

Oliveira, D. C de. *Análise de conteúdo temático categorial: uma proposta de sistematização*, **Revista de Enfermagem**, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, vol. 16, nº 4, p. 569-576, outubro/dezembro, 2008.

Pitkin, H. **The Concept of Representation**. University of California Press, 1967.

Sanchez, B. R. “Quem são e o que fazem as parlamentares brasileiras? Uma análise do perfil biográfico e da produção legislativa da bancada feminina”. In: **Anais do I Seminário Internacional de Ciência Política**, Porto Alegre, 2015.

Scheidweiler, G., Oliveira, A. C. S.; Sousa, J. K. L. L. de. *Mulheres Parlamentares e Representação Substantiva no Brasil*. **Revista Estudos Feministas**, 31(1),2023.

Vasquez, V.; de Freitas, G.; Martins, M. Z. *Uma “fraquejada”? Produção legislativa sobre gênero no Brasil em contexto conservador*. In: **Partidos e Instituições Políticas no Brasil contemporâneo**. Belém: Ed. UFPA, 2023. p. 66–84.